



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2568 | Quarta-feira, 17 de maio de 2023.

Este documento contém 04 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Fiscalização.....	03
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	03
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	03
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Esporte e Lazer.....	03
Divisão de Recursos Humanos.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	03
Secretaria de Fazenda.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal e da Saúde, sobre o Relatório da Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício de 2023.

31 de maio de 2023 às 14 horas
na Câmara Municipal de Cianorte.

Também será transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 95, DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação		
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental		
09.002.12.367.0010.2.068.	Manutenção da Educação Especial		
1232 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais	64.100,00	
Total Suplementação:		64.100,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação		
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental		
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais		
521 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	64.100,00	
Total Redução:		64.100,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MAIO DE 2023

Efetua a transposição de recursos entre programas da Secretaria de Educação e de Obras e Serviços Municipais autorizada pela Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuada a transposição de recursos entre programas da Secretaria de Desenvolvimento no valor de **RS 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação		
09.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Transporte Escolar		
09.008.12.361.0012.2.078.	Manutenção do Transporte de Alunos		
605 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	105.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas		
15.002.26.782.0021.2.127.	Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas		
938 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	50.000,00	
Total Suplementação:		155.000,00	

Art. 2º. A transposição efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei nº 5.405, de 5 de julho de 2022, tem como suporte financeiro os recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação		
09.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil		
09.003.12.365.0011.2.071.	Apoio a Entidades de Educação Infantil		
565 - 3.3.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais	105.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
15.001.04.122.0004.2.126.	Manutenção da Garagem Municipal e Suas Dependências		
926 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	50.000,00	
Total Redução:		155.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 1.565.964,36 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
06.001.26.453.0022.2.028.	Programa Passe Livre		
1233 - 3.3.90.32.00.00	1055 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.486,16	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
365 - 3.3.90.39.00.00	00494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.551.478,20	
Total Suplementação:		1.565.964,36	

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 e do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, configurando excesso de arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes categoria de receita e fonte de recursos:

Receta: 1.3.2.1.01.01.05.00000000	Fonte: 1055	14.486,16
Receta: 1.7.1.3.50.21.01.00000000	Fonte: 494	1.551.478,20
Total da Receita:		1.565.964,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

DECRETO Nº 98, DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 338.021,36 (trezentos e trinta e oito mil, vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.050	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1237 - 3.3.90.39.00.00	03496 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.223,38	
1238 - 3.3.90.39.00.00	03498 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459,72	
1239 - 3.3.90.39.00.00	03499 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.938,26	
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação		
09.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Ensino Fundamental		
09.002.12.361.0010.2.066	Manutenção das Escolas Municipais		
1236 - 4.4.90.52.00.00	03107 Equipamentos e Material Permanente	200.400,00	
09.003.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação Infantil		
09.003.12.365.0011.2.069	Manutenção de Centros de Educação Infantil		
1216 - 3.3.90.39.00.00	03107 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
Total Suplementação:		338.021,36	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3496	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.223,38
3498	498	Assistência Farmacêutica	459,72
3499	499	Gestão do SUS	26.938,26
3107	107	Salário Educação	300.400,00
Total Superávit:			338.021,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 99, DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.523, de 16 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de **RS 200.720,00 (duzentos mil e setecentos e vinte reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação		
09.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Ensino Fundamental		
09.002.12.361.0010.2.066	Manutenção das Escolas Municipais		
1231 - 3.3.90.31.00.00	01000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	40.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.004.00.000.0000.0.000	Divisão de Conservação de Obras		
15.004.18.541.0020.2.136	Combate à Erosão Urbana		
1230 - 3.3.90.92.00.00	01000 Despesas De Exercícios Anteriores	160.720,00	
Total Suplementação:		200.720,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação		
09.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Ensino Fundamental		
09.002.12.361.0010.2.066	Manutenção das Escolas Municipais		
521 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	40.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.004.00.000.0000.0.000	Divisão de Conservação de Obras		
15.004.18.541.0020.2.136	Combate à Erosão Urbana		
1004 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	720,00	
1005 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00	
Total Redução:		200.720,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.523, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **RS 200.720,00 (duzentos mil e setecentos e vinte reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação		
09.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Ensino Fundamental		
09.002.12.361.0010.2.066	Manutenção das Escolas Municipais		
1231 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.004.00.000.0000.0.000	Divisão de Conservação de Obras		
15.004.18.541.0020.2.136	Combate à Erosão Urbana		
1230 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.720,00	
Total Suplementação:		200.720,00	

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação		
09.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Ensino Fundamental		
09.002.12.361.0010.2.066	Manutenção das Escolas Municipais		
521 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.004.00.000.0000.0.000	Divisão de Conservação de Obras		
15.004.18.541.0020.2.136	Combate à Erosão Urbana		
1004 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	720,00	
1005 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	160.000,00	
Total Redução:		200.720,00	

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito autorizado, caso haja necessidade de adequações ao plano de trabalho, mantendo-se as categorias econômicas e observando o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022.

Art. 4º. O valor do crédito adicional autorizado fica atualizado automaticamente no Anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TP 05/2023

Objeto: **Contratação de empresa para pavimentação com tratamento superficial duplo e capa selante utilizando multidistribuidor de agregados móvel.**

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 243/2022, de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e não havendo recursos referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **22 de Maio de 2023 às 08:30 horas.**

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

Marcos Alberto Valério
Presidente

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 901/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ROSE MARCIA VITAL DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **18/05/2023 a 21/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ELISANGELA FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES**, vaga remanescente de Professor de Intérprete de Libras, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.

NOTIFICAÇÃO	ZONA	QUADRA	DATA	ENDEREÇO
5018-1/2023	097	0002	0004	RUA: RICIERI VOLPATO,610
5019-9/2023	097	0001	0001	RUA: MARIO GUASTALA,338
5019-14/2023	097	0002	0037	RUA: OLEGARIO PASCOAL MARTINELI,754
5019-11/2023	097	0001	0003	RUA: MARIO GUASTALA,316
5019-10/2023	097	0001	0002	RUA: MARIO GUASTALA,326
5019-5/2023	010	0020	0011	RUA: GASTÃO VIDIGAL,62
5019-7/2023	085	0002	0013	RUA: SEBASTIÃO MARQUES LEÃO,149
5050-1/2023	050	0002	0018	RUA: SANTA RITA DE CASSIA,100

Flavia Peterlini
 Chefe da Divisão de Fiscalização

Secretaria de Saúde

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, PESSOA JURÍDICA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CNPJ Nº 76.309.806/0001-28 TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA CONCEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO ENDEREÇO AVENIDA AMAZONAS, 749 (QUADRA 25-M – ÁREA INSTITUCIONAL, ZONA N.º 01), CEP 87208-010 EM CIANORTE/PR.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2023 – Processo 191/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **NOROESTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.541.590/0001-83, para Contratação de empresa para fornecer 4 lâminas (2 pares) nas dimensões: Comprimento 536 mm x largura 58 mm x espessura 3 mm, furo central estrela 6 pontos para roçadeira do trator 17,5HP /20HP NAKASHI MTD 77ks. As lâminas serão utilizadas no trator cortador de grama pertencente ao aeroporto, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretran – Diretoria de trânsito, pelo valor total estimado de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, e prazo de execução **30 dias**; mediante DISPENSA DE LICITATÓRIA EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 73 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Cianorte, 03 de maio de 2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Cianorte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mariana Affonço, pelo fiscal da obra, Eng. Jailso Almeida dos Santos, decidem promover ampliar a Paralisação da obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA UNIÃO DOS SEIS**

CONJUNTOS, conforme objeto de contrato nº 683/2022 — LCT/PMC, Tomada de Preços nº 16/2022, cuja contratada é a **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, por tempo de 30 dias, pois será necessário maior tempo hábil para análise da solicitação de pedido de prazo de execução junto ao PARANACIDADE. Com isso a retomada da paralização e o novo prazo de execução será 03/06/2023.

JAILSO ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Fiscal da obra

MARIANA AFFONÇO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

SÚMULA DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309.806/0001-28 torna público, que recebeu do IAT-Instituto Agua e Terra, a DLAE nº 287824, com validade até **10/01/2023**, para a Atividade Específica de Assistência a idosos prestado em residências coletivas ou individuais (“Programa Viver Mais” - Condomínio do Idoso), a ser implantado na Rua Timbiras, s/nº, Zona 06, município de Cianorte-Pr.

Secretaria de Esporte e Lazer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 42/2023 – Processo 188/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **MOVE FIT CIANORTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.071.069/0001-20, para **Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para serem distribuídos em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, pelo valor total estimado de **R\$ 17.790,00 (Dezesseete mil e setecentos e noventa reais)**, e prazo de execução **60 dias** e vigência **75 dias**; mediante DISPENSA DE LICITATÓRIA EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 73 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos Vereadores e pelo Poder Executivo tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 01 de junho de 2023.

Horário: 18h15

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública.**

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

